

Historia de Macaparana

O primeiro registro que se tem da formação de Macaparana data do final do século XIX (1879) quando o almocreve (eram pessoas que conduziam animais de carga e/ou mercadorias de uma terra para outra) Manoel Panguengue construiu um rancho de taipa em terras do engenho Macapá, propriedade de fazendeiro José Francisco do Rego Cavalcanti.

A construção passaria a servir como ponto de apoio para o comerciante realizar seus negócios e, posteriormente, tornou-se estalagem para os viajantes. Com o passar dos anos outras casas foram erguidas no local, formando o que viria a ser denominado Vila de Macapá, distrito de Timbaúba.

A vila que deu origem a cidade de Macaparana teve suas primeiras casas construídas no local onde hoje é a Rua Nossa Senhora do Amparo esquina com a Rua Manoel Borba, no centro. A primeira casa ficava localizada onde é hoje um sobrado comercial, isto no ano de 1879. Do ponto de vista de sua arquitetura que é do tipo colonial não se encontram muitos exemplares na cidade. As exceções de melhor preservação arquitetônica têm-se a Igreja Nossa Senhora do Amparo que tem uma arquitetura colonial típica das construções religiosas da época

A economia do município de Macaparana tem muito em comum com o desenvolvimento da agricultura canavieira secular que dominou boa parte da história da cidade e do Estado de Pernambuco. A instalação dos engenhos, concentrou poder econômico e político para um grupo familiar que teve seu apogeu com a implantação de uma fábrica de açúcar: A Usina Nossa Senhora de Lourdes. Paralelamente, iniciou-se o também domínio político deste mesmo grupo familiar que controlava a população a partir do voto cabresto que se explica devido a sua dependência do trabalho proveniente da concentração de riquezas e do poder político de uma única família. A monocultura do açúcar assim tem concentrado o poder econômico, social e político aos donos de engenhos esta relação social foi amplamente estudada por cientistas políticos e sociais dentre eles, as obras escritas pelo sociólogo Gilberto Freyre, cujos trabalhos internacionalmente reconhecidos podem ajudar a um entendimento racional sobre as bases sociais que se formou no Município de Macaparana ao longo de sua história.

A agricultura canavieira vem perdendo espaço na economia do Município pois sua economia foi obrigada a se rearranjar assim as culturas como criação de gado e a plantação de Bananas (a bananicultura) vem se expandindo. Um outro potencial que começa a ser espontaneamente ampliado pois não existe um planejamento público e empresarial é o de polo comercial e turístico para a região que pode favorecer ao desenvolvimento do município no âmbito de sua qualidade de vida a partir de uma melhor distribuição de renda.

O filólogo Mário Melo mudou o nome de Macapá para Macaparana, uma vez que Macapá, nome de uma palmeira existente na época em abundância na região, já era o nome de outra cidade brasileira. Para uns, Macabá é o nome de uma palmeira. Para outros, significa "pomar de macabas", que é o fruto de uma palmeira. Macaba ou bacaba provém do tupi iwa-kawa: "fruta gorda, graxa". Mário Melo criou o termo Macaparana adicionando a desinência rana (macapá + rana), cujo significado em tupi é "semelhante, parecido". Então, Macaparana seria parecida com a outra, com Macapá. Atualmente o município conta com uma brilhante administração Exmº Dr. Paulo Barbosa da Silva.

Vídeo aéreo
Cassiano Silva

GRANDE LEILÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MACAPARANA

RENASCENDO
Uma Nova História

EDITAL 001-2022

19 de agosto de 2022 às 10h00
Prédio da Garagem Municipal



Saiba
Mais



CEP 57052 480
Av. Mendonça Junior, 282
Gruta de Lourdes - Maceió/AL
82 3223 52121 - 82 3221 7439



AGÊNCIA DE
LEILÕES FREIRE
www.leiloesfreire.com.br



CEP 51021 230
Rua Ernesto de Paula Santos, 1172
sala 401 - Boa Viagem - Recife/PE
81 3422 1853



www.leiloesfreire.com.br



OSMAN SOBRAL E SILVA, Leiloeiro Público Oficial, matriculado na Junta comercial do Estado de Pernambuco, sob o nº 007/2001, faz saber a quem possa interessar que no dia, hora e local mencionados neste edital, levará a leilão público bens inservíveis ao uso deste município conforme contrato assinado com o **Exmº Sr. Dr. Paulo Barbosa da Silva** (Prefeito do Município).

DAS CONDIÇÕES

1ª.) O Leilão está amparado pela Lei Federal 8.666/93 e pelo art. 335 do CPB que estabelece: Todo aquele que impedir ou tentar afastar concorrentes ou arrematantes por meios ilícitos ou de violência, estará incluso na pena de 06 (seis) meses a 06 (seis) anos de detenção.

2ª.) O Leilão será realizado de forma PRESENCIAL, observando o Decreto Governamental vigente e com todos requisitos de segurança sanitária e/ou ONLINE. Os lances oferecidos via internet não garantem direito ao participante em caso de recusa do leiloeiro, por qualquer ocorrência como quedas ou falhas no sistema, da conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências, posto que a internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta. A duração do leilão ficará a critério do leiloeiro e terá o tempo necessário para que todos que desejarem tenha oportunidade de oferecerem seus lances.

3ª.) O arrematante pagará o preço do bem arrematado a vista ou poderá optar por uma caução de 20% (vinte por cento) em dinheiro/cheque e integralizar o restante em até 48 (quarenta e oito) horas após a realização do leilão no escritório do Leiloeiro ou conta fornecida pelo mesmo. A não integralização o arrematante perderá a caução paga e não terá direito a qualquer reclamação posterior.

4ª.) O lote pago em cheque só será liberado após a sua compensação e o mesmo será intransferível até a sua posse definitiva.

5ª.) No caso do cheque dado em pagamento do lote (s) arrematado (s) ser sustado e/ou devolvido por insuficiência de fundos ou divergência de assinatura, além de ficar desfeita a venda pagará o arrematante, multa de 20% (Vinte por cento) sobre o valor do lote (s) arrematado (s).

6ª.) Os bens descritos neste edital, serão leiloados no estado em que se encontram não cabendo a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA, qualquer responsabilidade quanto a consertos e transportes, podendo ser examinados, 03 (Três) dias antes da realização do leilão dias úteis, no horário de 07:30 às 13:30, na garagem da Prefeitura.

7ª.) O arrematante é responsável pelo pagamento do ICMS e da Comissão do Leiloeiro.

8ª.) Todas as despesas decorrentes da retirada dos bens arrematados correrão por conta do arrematante, IPVA proporcional relativo ao ano vigente, transferência de propriedade e reabertura de chassi caso necessário, sendo as multas e licenciamentos retroativos a data do leilão serão de responsabilidade da PREFEITURA M. DE MACAPARANA, isentando o leiloeiro de qualquer responsabilidade quanto aos bens leiloados.

9ª.) O arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias úteis após a realização do leilão para a retirada dos bens leiloados entretanto a Administração disporá do prazo de até 30 (trinta) dias úteis para a entrega da documentação correspondente, recibo do veículo, ata de posse, diploma, RG e CPF do Exmº Prefeito, com suas devidas autenticações e reconhecimento de firma, mas, o veículo que não tiver o CRV, esse será transferido dentro do estado de PE, com o ofício e documentação do prefeito, onde o arrematante disporá do endereço dentro do estado no ato da emissão da nota de arrematação.

10ª.) O Leiloeiro poderá adicionar ou desmembrar quaisquer lotes existentes no leilão.

11ª.) Eventuais erros ou omissões constantes neste edital, serão corrigidos verbalmente pelo Leiloeiro, quando da realização do leilão, prevalecendo a sua palavra sobre as informações constantes no mesmo.

OSMAN SOBRAL E SILVA
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL
JUCEPE 007/2001

RELAÇÃO DOS MATERIAIS

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR
01	FIAT/PALIO FIRE, ANO/MOD 2014, COMBUS ALCO/GASOL, COR BRANCA, PLACA OYP5675, CHASSI 9BD17122LE5930637.	R\$ 11.000,00
02	AMBULÂNCIA GM/MONTANA TECFORM AB1, ANO/MOD 2018/2019, COMBUS ALCO/GASOL, COR BRANCA, PLACA PCJ6767, CHASSI 9BGCA8030KB107178.	R\$ 30.000,00
03	MICROÔNIBUS IVECO/CITYCLASS 70C17, ANO/MOD 2014, COMBUS DIESEL, COR AMARELA, PLACA PDN7083, CHASSI 93ZL68C01E8459104.	R\$ 20.000,00
04	ÔNIBUS VW/15.190 EOD ESCOLAR HD, ANO/MOD 2009/2010, COMBUS DIESEL, COR AMARELA, PLACA KLG3399, CHASSI 9532882W8AR005232.	R\$ 15.000,00
05	CHEVROLET/ONIX 1.4MT LT, ANO/MOD 2017, COMBUS ALCO/GASOL, COR BRANCA, PLACA PCQ6385, CHASSI 9BGKS48V0HG257238.	R\$ 25.000,00
06	01 CARROÇA DE 02 EIXOS, COM 4 PNEUS	R\$ 1.000,00
07	ÔNIBUS ESCOLAR VW/15.190, SUCATA (QUEIMADO, SEM MOTOR).	R\$ 500,00
08	01 PIPA D'ÁGUA, CAPACIDADE 10.000 LITROS	R\$ 1.000,00
09	01 BAÚ DE MERCEDES BENZ 608	R\$ 3.000,00
10	CHEVROLET/ONIX 1.4MT LT, ANO/MOD 2017, COMBUS ALCO/GASOL, COR BRANCA, PLACA PCS5B45, CHASSI 9BGKS48V0HG256478.	R\$ 25.000,00
11	CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE, ANO/MOD 2018/2019, COMBUS ALCO/GASOL, COR BRANCA, PLACA PCJ6507, CHASSI 9BGKL48U0KB183706.	R\$ 28.000,00
12	GRANDE QUANTIDADE DE SUCATA: CADEIRA ESCOLAR, BANCAS, BIRÔ, ARMÁRIOS, ARQUIVOS, CAMA, TELEVISÃO, MIMIOGRAFO, IMPRESSORA, CADEIRA DE LAVAR, AR CONDICIONADO, CADEIRA ODONTOLOGICA, MÁQUINA DACTILOGRAFIA, FOCO DENTÁRIO MONITOR, COMPUTADOR, TECLADO, FAX, BALANÇA, FOCOCIRUGICO, SUPORTES.	R\$ 1.000,00
13	01 COFRE	R\$ 100,00

